

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ANEXO II**

Pelo presente instrumento, as partes, a seguir nomeadas, de um lado:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade/Estado: | | | CEP: |
| Telefone: | | E-mail: | | |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | | CCM: | |
| Representado(a) por: | | | | |
| Cargo: | | | | |

Doravante denominado (a) **Concedente** e de outro lado:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome: | | | | |
| Endereço: | | | | |
| Bairro: | Cidade/Estado: | | | CEP: |
| Telefone: | | E-mail: | | |
| R.G.: | CTPS Nº: | | Série: | |

Aluno (a) regularmente matriculado(a) no semestre do curso de da **FPG – Faculdade Praia Grande**, localizada à Av. Presidente Kennedy, nº 4000, bairro: Campo da Aviação, na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, telefone (13) 3481-1700, doravante denominado(a) **Estagiário(a)**, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **Termo de Compromisso de Estágio**.

**CLÁUSULA 1ª**. O presente estágio, obrigatório ou não obrigatório, é ato de cunho educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do(a) educando(a), sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza, previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

**CLÁUSULA 2ª**. O estágio terá início na data de / /2.0\_\_\_\_ com término em

/ /2.0 , não podendo exceder a 02 (dois) anos, podendo ainda ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito no prazo DE 30 (TRINTA) dias, ou prorrogado por meio de Termo Aditivo.

Parágrafo único: O horário diário das atividades de estágio será das horas às horas, garantindo-se a(o) Estagiário(a), a frequência normal às atividades escolares, ficando a **FPG – Faculdade Praia Grande** obrigada a comunicar à Parte Concedente, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA 3ª**. Caberá a **FPG – Faculdade Praia Grande:**

1. Indicar as adequações do presente estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do(a) educando(a) e ao horário escolar, através do Plano de Atividades de Estágio.
2. Avaliar as instalações da Parte Concedente do estágio, bem como sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a).
3. Indicar Professor Orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) Estagiário(a), exigindo do(a) Estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades, podendo elaborar ainda, normas complementares e instrumentos de avaliação do presente estágio.

**CLÁUSULA 4ª**. Caberá à Parte Concedente:

1. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a(o) educando(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural especificadas no Plano de Atividades de Estágio anexo.
2. Designar um Supervisor para o estágio que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a) para orientação e supervisão das atividades previstas do Plano de Atividades de Estágio.
3. Contratar em favor do(a) estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, sendo Apólice nº , no valor R$ , da

.

1. Em se tratando de estágio obrigatório o(a) estagiário(a) poderá ou não receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha ser acordada.
2. Efetuar o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação no valor de R$ , concedendo ainda auxílio transporte no caso do presente estágio ser caracterizado como não obrigatório. (*este campo só deverá ser preenchido em caso de estágio não obrigatório*).
3. Concessão do período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, no caso do estágio ter a duração igual ou superior a 01 (um) ano, sendo devidamente remunerado, ou ainda, proporcionalmente em casos de duração inferior ao acima disposto.
4. Reduzir a jornada de estágio, pelo menos à metade da jornada contratada, no período de avaliações previamente informado pela **FPG – Faculdade Praia Grande**.
5. Enviar à **FPG – Faculdade Praia Grande**, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades firmado pelo Supervisor de estágio, com a vista obrigatória ao estagiário (a).
6. Em caso de desligamento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
7. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

**Parágrafo único:** O seguro contra acidentes pessoais será de responsabilidade do aluno, em caso de acordo com a empresa concedente.

**CLÁUSULA 5ª**. Caberá a(o) Estagiário(a):

1. O cumprimento das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, sempre com interesse, zelo e dedicação.
2. O(a) estagiário(a) obriga-se a cumprir os regulamentos internos da Parte Concedente, respondendo por eventuais perdas e danos que por ele(a) forem causados por dolo, comprometendo-se também a zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações de propriedade da mesma.
3. Apresentar documentos que comprovem a regularidade de sua situação acadêmica à Parte Concedente sempre que solicitado, ficando ainda, obrigado (a) a comunicar qualquer alteração havida na sua situação acadêmica após a celebração do presente Termo de Compromisso de Estágio.
4. Preencher e enviar à Instituição de Ensino os relatórios sobre a realização das atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio com a periodicidade mínima de 06 (seis) meses ou sempre que solicitado.

**CLÁUSULA 6ª**. O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima previstas implicará na interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de notificação.

**CLÁUSULA 7ª**. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, ficando eleito o Foro Comarca de Praia Grande, do Estado de São Paulo, renunciando desde logo, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos deste instrumento, ressalvada a composição amigável.

Por estarem justas e contratadas, as partes acima identificadas, de inteiro e comum acordo com as disposições do presente Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio, o assinam em 3 (três) vias de igual teor e valor.

# Praia Grande, de \_ de 2.0\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| FPG – Faculdade Praia Grande  (carimbo e assinatura) |  | Empresa - Estágio  (carimbo e assinatura) |

Estagiário

1ª via: FPG- Faculdade Praia Grande / 2ª via: Empresa / 3ª via: Estagiário